



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-04.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Santo Antonio dos Milagres Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ** doravante chamada abreviadamente **PREFEITURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.603/0001-07, estabelecida na Rua, Luis Gomes Vilanova nº 55 neste ato representada pelo Senhor Prefeito, **ADALBERTO GOMES VILANOVA SOUSA FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.593.502 SSP-PI e CPF nº 760.079.953-72, residente e domiciliado na Rua da Luis Gomes Vilanova nº 298, Centro e do outro lado o **Sr. RANGEL SILVA LIMA**, portador da Cédula de Identidade nº 0979238340 SSP/BA e CPF nº 826624795-15, residente e domiciliado na Rua Leônidas Melo, nº 01482, Bairro Alto da Cruz - São Pedro do Piauí, Estado do Piauí, Ambos denominados, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADO**, tendo em vista o Processo de Dispensa de Licitação, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

• **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato.**

O contratado, obriga-se por força do presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** a prestar os serviços de Técnico em Prótese Dentária junto a Secretaria Municipal de Saúde.

• **CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor.**

Em remuneração desses serviços receberá o equivalente a 10(dez) parcelas de R\$ 1.550,00 (Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), paga com recursos do Programa de Prótese Dentária e FUS (Fundo Único de Saúde).

• **CLÁUSULA TERCEIRA - Pagamento.**

O pagamento será efetuado a cada dia 06 (seis) do mês subsequente, mediante a apresentação de nota fiscal e recibo.

• **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência.**

O presente contrato terá duração de 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019.

• **CLÁUSULA QUINTA - Da rescisão.**

Este contrato poderá ser rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a critério das partes, no caso de ocorrer o atendimento da não obrigatoriedade da prestação dos serviços, ou ainda na hipótese da transferência de contrato a terceiros no todo ou em partes, sem prévia autorização da contratada.

• **CLÁUSULA SEXTA - Das disposições finais.**

O Contrato reger-se-á pela Dispensa de Licitação, elaborado com base no Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

• **CLÁUSULA SÉTIMA - Das disposições finais.**

O não cumprimento das cláusulas anteriores, forçará o Contratado a não cumprir com suas obrigações perante a Contratante, ou vice-versa.

• **CLÁUSULA OITAVA - Do foro.**

Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Piauí - PI, para dirimir toda e qualquer dúvidas resultante do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este Instrumento Particular em 02 (duas) vias assinadas pelas partes Contratantes e pelas Testemunhas: RAIMUNDO BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua do Campo nº 350, Santo Antonio dos Milagres - PI, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.382 SSP-PI e CPF nº 411.949.263-04 e LINDOMAR MACHADO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Manoel Luis Ferreira - Povoado Chapada do Genésio, deste município, portador da Cédula de Identidade nº 1.164.704 - SSP-PI e CPF nº 481.425.143-20.

Santo Antonio dos Milagres -PI, 04 de fevereiro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Contratante

Rangel Silva Lima
Contratado

Testemunhas:

1. Raimundo Barbosa Gomes
2. Lindomar Machado de Araújo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
CNPJ - 01.612.603/0001-07, RUA LUIZ GOMES VILANOVA, 55 - CENTRO
CEP-04.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI

PORTARIA Nº 036/2019,

DE, 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui a nomeação do Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio dos Milagres-PI, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a necessidade imperiosa de nomeação de ocupante para o cargo de Secretária Municipal de Agricultura, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DORISANDIA GOMES BANDEIRA, maior, capaz, portadora da Cédula de Identidade nº 1.004.237 - PI e CPF nº 625.248.013-49, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Agricultura do município de Santo Antonio dos Milagres-PI.

Art. 2º - Esta portaria terá validade de 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em Santo Antonio dos Milagres - PI, 05 de fevereiro de 2019.

Adalberto Gomes Vilanova Sousa Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FÉLIX DO PIAUÍ
CNPJ - 06.554.968/0001-46
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2018-CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí-PI, conforme convênio com a FUNASA nº 0513/2017 e SINCONV nº 855596/2017.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.883/94.

AVISO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O Município de São Félix do Piauí, vem, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, informar a suspensão do prazo para a interposição de recursos referente a TP nº 011/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de São Félix do Piauí-PI, conforme convênio com a FUNASA nº 0513/2017 e SINCONV nº 855596/2017, pois o setor de engenharia do Município de São Félix do Piauí detectou falhas nas planilhas orçamentárias das demais empresas participantes do certame, pedindo dessa forma que desconsidere a publicação da Ata de análise de resultado das propostas de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08 de fevereiro de 2019, na edição MMMDCCLX, na página 265. O prazo para a interposição de recursos só começará a correr, no primeiro dia útil posterior a publicação de uma nova Ata de análise das propostas orçamentárias, que será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

São Félix do Piauí, 14 de fevereiro de 2019.

José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente da CPL